PORTARIA Nº 458/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, ***Sra. MARISANGELA DOS SANTOS PEREIRA,***

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença Maternidade**, da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da **Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o ***REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,*** conceder à servidora pública municipal, **Sra. MARISANGELA DOS SANTOS PEREIRA,** portadora do R. G. nº 077022022022-8 SESP/MA e do CPF nº 616.337.533-52, exercente do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria de Educação, LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 803/2026.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à **servidora ora licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 17 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de outubro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL